LEI COMPLEMENTAR Nº. 063 DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

"Modifica o Dispositivo do Código de Obras do Município, objeto da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 048, de 21 de dezembro de 1998."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O dispositivo abaixo enumerado da Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1991, do código de Obras do Município, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 32 - .....

I – No 1º Distrito (Miguel Pereira)
Rua Maria José; Rua Bonifácio Portela; Rua Francisco Machado; Rua Francisco Alves; Rua Dr. Luiz Pinto; Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa; Rua Algecira de Alarcão Ferreira; Rua Áurea Pinheiro; Rua General Ferreira do Amaral; Avenida Presidente John Kennedy, até a Travessa Preciosa; Rua Luiz Pamplona, até a Travessa Preciosa; Rua José Rezende, entre a Rua Cipriano Gonçalves e Rua Luiz Pereira Teixeira; Avenida da Paz; Avenida Roberto Silveira; Avenida Calmério Rodrigues Ferreira; Rua Dr. Hamilton Leal Alexandre; Rua Alvarenga Peixoto; Rua Clara P. Gonçalves; Rua Arsênio Meira de Vasconcellos Filho; Rua Izaltino Moreira Telles e Rua Bruno Lucci."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em, 29 de Setembro de 2000.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL